



LEI Nº514 DE 25 DE AGOSTO DE 1983:

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial, dando outras providências."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLORES

Fazemos saber que a Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Senhor Chefe do Executivo Municipal, autorizado a efetuar a abertura de um CRÉDITO ESPECIAL, na importância de cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), destinados à construção de duas salas de aula no prédio escolar onde funciona o Ginásio Estadual, sito à R. Leoni Ramos, nesta cidade, com a seguinte dotação orçamentária:

EDUCAÇÃO E CULTURA:

Ampliação e construção de

Escolas de 1º grau - 4.110 - 01.....cr\$ 2.000.000,

Art. 2º - Para ocorrer a despesa a que se refere o artigo anterior fica o Senhor Chefe do Executivo Municipal autorizado a efetuar o aproveitamento dos recursos provenientes de parcela reestimativa da quota do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, para o corrente exercício no valor de cr\$. 13.737.000,00 (treze milhões, setecentos e trinta e sete mil cruzeiros), conforme ofício nº370 de 28.06.83 da Secretaria de Estado de Planejamento e Controle.

Art. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência em 25 de agosto de 1983.

César Luiz Gomes Dias
CÉSAR LUIZ GOMES DIAS - 2º Secretário

Vicente de Paula Souza Guedes
VICENTE DE PAULA SOUZA GUEDES - 1º Secretário

José Ubaldino Teixeira
JOSÉ UBALDINO TEIXEIRA - Vice-Presidente

José Carlos Corrêa de Lima
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE LIMA - Presidente



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES
Rio das Flores - Rio de Janeiro

LEI Nº514 DE 25 de agosto de 1983 Fls.02

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS FLORES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

De acôrdo com as atribuições que me são con-
feridas pela Legislação em vigor, sanciono e promulgo a presente
LEI.

Extraiam-se cópias para a necessária divulgação e publicação.

Rio das Flores, 26 de agosto de 1983.

HILTON DÚTRA NAVARRO
-Prefeito Municipal-